



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2017

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

O Município de Arroio dos Ratos torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 034, de 04 de maio de 2009, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Medicamentos da Farmácia Básica**, conforme especificações descritas no **Termo de Referência** (Anexo I), o qual passa a ser parte integrante do presente Edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

Observação 1: A presente licitação destina-se à escolha da melhor proposta de preço unitário dos medicamentos especificados no Anexo I deste Edital, para constarem de registro de preços, a serem fornecidos em quantidade compreendida entre aquelas informadas como máximas, quando deles o Município tiver necessidade.

As quantidades e o prazo de entrega dos bens que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente), que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preço correspondente – à um ano contado da data de publicação da ata final.

Observação 2: Atendendo a exigências da Lei Complementar 147/2014, com exceção dos itens 15, 26, 34, 51, 52, 60, 64, 87 e 88 do lote 1.1 todos os demais itens desta licitação são de aquisição exclusiva com Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

1 - OBJETO LICITADO:

O objeto da presente licitação é a aquisição de Medicamentos, especificados no **Anexo I – Termo de Referência**, parte integrante deste Edital para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Arroio dos Ratos, pelo prazo de 12 (doze) meses tudo conforme este edital e seus anexos, que fazem parte integrante desta licitação.

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

2.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do Banrisul, sendo os trabalhos conduzidos pelo Pregoeiro, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

2.3. REALIZAÇÃO: O acesso ao Pregão Eletrônico está disponível na página *site* do Banrisul, www.banrisul.com.br, ou www.pregaonlinebanrisul.com.br, opção "**Acesso Identificado**".

2.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 11/05/2017 às 09:00h.

2.5. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/05/2017 às 09:01h.

2.6. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/05/2017 às 09:30h.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

2.7. TEMPO DE DISPUTA: 5 minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

2.8. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: observando o prazo legal, a licitante poderá consultar por mensagem eletrônica email, conforme abaixo, informando o número do Pregão Eletrônico.

- e-mail: susipmar@gmail.com
- Fone: 51 – 3656 1029.

2.9. REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília-DF.

OBS: A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes neste edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

- os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Arroio dos Ratos, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidades jurídicas de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, no prazo e nas condições do impedimento;
- os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal Estadual ou Federal o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida;
- empresas em forma de consórcios;
- os enquadrados no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

4 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- Abrir as propostas de preços;
- Analisar a aceitabilidade das propostas;
- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- Declarar o vencedor;
- Elaborar a ata de sessão;
- Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

5 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto a quaisquer Agências do Banrisul.

5.1.1. Os interessados deverão obter maiores informações, principalmente sobre a apresentação de documentação e credenciamento de representantes, junto a quaisquer agências do Banrisul.

Página 2 de 26



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

5.1.2. A chave de identificação e a senha recebidas junto ao Banrisul, terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

5.1.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banrisul, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.1.3.1. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

5.1.4. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6 - DA PARTICIPAÇÃO:

6.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, emitido nos termos do subitem 5.1 deste edital e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

6.2. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

6.3. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1. A proposta deverá conter:

7.1.1. PREÇO UNITÁRIO PARA CADA ITEM OFERTADO, ou seja, a multiplicação da quantidade pelo respectivo preço unitário (**conforme as unidades e quantidades mencionadas no Anexo I**), **expresso em reais, com 2 (duas) casas decimais**, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta, até o efetivo pagamento.

7.1.2. FABRICANTE e NOME COMERCIAL do produto ofertado (nos campos “**condições do proponente**” e/ou “**anexos de proposta**”).

7.1.2.1. Não será aceito, no momento da entrega, o produto de fabricante e/ou nome comercial diferente daquele constante na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de um fabricante e/ou nome comercial, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

7.2. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

7.2.1. O **prazo de entrega** dos produtos ofertados será da seguinte forma:

- Mediante a solicitação da Secretaria da Saúde, com prazo máximo de 07 (sete) dias ou à contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.2.2. O **prazo de validade** para os produtos ofertados deverá ser de, no mínimo, **12 (doze) meses** a contar da entrega.

7.2.3. Nos preços propostos serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga,



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os medicamentos, objeto desta licitação.

Local e horários de entrega: Secretaria Municipal de Saúde na Rua Fernando Ferrari nº 78, das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h.

7.2.3.1. Além da entrega no local designado pelo Município, conforme subitem 7.2.3, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos ou quebras causadas aos mesmos.

7.2.3.2. Subentendem-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material, de pessoal, estadia, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

7.2.3.3. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos produtos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7.2.4. O transporte dos produtos deverá ser feito em veículo apropriado, parta que não haja danos aos produtos.

7.4. Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituir os mesmos, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também as sanções previstas no item 14 deste edital.

7.5. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste edital.

7.6. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências do presente edital e da lei pertinente às licitações, no todo ou em parte;
- b) apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- c) forem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do lote licitado.

7.7. PRAZO, TRANSPORTE E ENTREGA DO OBJETO:

7.7.1 – Os Produtos ora licitados deverão ser entregues em **ATÉ 07 (SETE) DIAS**, imediatamente após o recebimento da ordem de fornecimento, sem que haja qualquer despesa para o Município.

7.7.2 - O transporte, deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos.

7.7.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

7.7.6. Eventuais despesas com tarifas bancárias decorrentes do pagamento, serão de responsabilidade da empresa vencedora.

7.7.7. O Município poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, quando for o caso, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

8 - ABERTURA:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

- 8.1.** Até o horário previsto neste edital, serão recebidas as propostas. Após terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.
- 8.2.** Aberta a etapa competitiva, conforme determinação do subitem 2.6 deste edital para "início da sessão de disputa de preços", os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3.** Os lances ofertados serão pelo **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, cotados em reais, com 2 (duas) casas decimais.
- 8.4.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema eletrônico.
- 8.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.6.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 8.7.** No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando, o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 8.7.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, mediante mensagem eletrônica (e-mail) ou fac-símile, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 8.8.** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.
- 8.9.** Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
- 8.10.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 8.10.1.** Nas situações a que se referem os subitens 8.9 e 8.10, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.11.** Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 8.12.** O pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 8.13.** É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções conforme item 14.2 deste edital.
- 8.14.** Ao final da sessão, qualquer licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro da síntese das suas razões em até 10 (dez) minutos, devendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.14.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do lote, pelo Pregoeiro, ao vencedor do certame.

8.15. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.

8.16. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

8.16.1. As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 8.14, no Departamento de Compras.

8.17. Os recursos contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

8.18. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.19. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o respectivo lote para a licitante vencedora do certame.

8.20. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará consulta ao Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos/RS, se a licitante vencedora for cadastrada, para comprovar a regularidade da situação do autor da proposta, avaliada na forma da Lei 8.666/93. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contida neste edital.

8.20.1. Se a licitante vencedora não possuir cadastro perante o Departamento de Compras e Licitações de Arroio dos Ratos, ou as cadastradas apresentarem documentos vencidos no CRC, ou os relativos aos requisitos não compreendidos no CRC, os mesmos deverão ser remetidos por meio eletrônico, ou por fac-símile, **de imediato**, para julgamento da habilitação, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do final da sessão pública da disputa de preço, no Departamento de Compras e Licitações, aos cuidados do Pregoeiro, no endereço citado no preâmbulo deste edital.

8.20.2. Encerrada a etapa de lances, a licitante vencedora deverá enviar, **imediatamente**, por meio eletrônico ou via fac-símile, os documentos exigidos nos subitens 10.2.4.I a 10.2.4.III, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do final da sessão da disputa de preço, aos cuidados do Pregoeiro no Departamento de Compras, no endereço citado no preâmbulo deste edital.

8.21. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá à habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.22. Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote do certame.

8.23. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

9.1. No julgamento observar-se-á o disposto no artigo 4º, inciso X da Lei nº. 10.520/02.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

9.2. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as especificações dos produtos e demais condições definidas neste edital.

10 - DA HABILITAÇÃO:

10.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará a habilitação da licitante vencedora do certame, conforme determinado no subitem 8.20 deste edital, para comprovar a regularidade da situação do autor da proposta, avaliada na forma da Lei n.º 8.666/93.

10.2. Os documentos de habilitação serão os seguintes:

10.2.1. Habilitação Jurídica:

I - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, **em vigor**.

a) As empresas portadoras do **CRC (Certificado de Registro Cadastral)** expedido pelo Departamento de Compras e Licitações, do Município de Arroio dos Ratos, e **em vigor**, (*ou seja, com todos os documentos em vigor*) poderão usá-lo em substituição aos documentos referidos nos subitens 10.2.1.I a 10.2.1.III, 10.2.2.I a 10.2.2.V e 10.2.3.I.

b) O CRC **não será considerado** para efeito de habilitação em certame licitatório, quando apresentar documentação com prazo de validade vencido (*inclusive documentação contábil*). Neste caso, a licitante poderá providenciar, **com antecedência**, ao Departamento de Compras e Licitações do Município as atualizações que se fizerem necessárias no CRC (mediante apresentação de cópias reprográficas autenticadas) **OU** anexar ao CRC, os documentos atualizados na forma de cópia reprográfica autenticada.

II - Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República (conforme modelo do Anexo II), assinada por representante legal da empresa.

III - Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo do Anexo III), assinada por representante legal da empresa.

Obs.: Caso as Declarações citadas nos subitens 10.2.1.II e 10.2.1.III, não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no CRC (Certificado de Registro Cadastral) ou no Ato Constitutivo, as mesmas deverão vir acompanhadas de "**Procuração**" que conceda poderes ao signatário das Declarações.

10.2.2. Habilitação Fiscal:

I - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a- Certidão quanto à **Dívida Ativa da União, em vigor**.

b- Certidão de Regularidade com os **Tributos e Contribuições Federais, em vigor**.

II - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor.

III - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, em vigor, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame, em conformidade com o subitem 10.4 deste edital.

III.a - A Certidão deverá expressar de forma clara e objetiva, **a situação da licitante** em relação a **totalidade dos tributos** (Mobiliários e Imobiliários) a cargo da Fazenda Municipal. Mesmo no caso de



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

a empresa não possuir imóvel em seu nome, ou seja, isenta de qualquer imposto municipal, deverá ser apresentada certidão emitida pela Fazenda Municipal.

Obs.: Certidões mencionadas nos subitens 10.2.2.I a 10.2.2.III, **que não expressarem** o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a **06 (seis) meses**.

IV - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, **FGTS, em vigor**, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, **INSS, em vigor**, demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais instituídos por lei.

VI- Prova de regularidade relativa a **Débitos Trabalhista**.

Obs.: A situação das licitantes perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ-MF**), conforme Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13 de setembro de 2002, será consultada on-line, pelo Pregoeiro.

VII- Prova de regularidade relativa à Licença para Funcionamento (Alvará) e relativa à Inspeção Sanitária;

VIII – A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, caso queira usar os benefícios Lei Complementar n.º 123/2006, deverá apresentar junto ao envelope de habilitação, declaração de enquadramento assinada pelo contador, devidamente identificada com o N.º do CRC, bem como por seu representante legal declarando ainda que não se enquadra em nenhum dos casos previstos no art. 3º, parágrafo 4º da mesma Lei, com data de emissão não superior a 30 dias.

Observação: o licitante neste caso deverá estar presente ou se fazer representar na seção de desempate

10.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:

I - Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

10.2.4. Habilitação Técnica:

I - CERTIFICADO de boas práticas de fabricação e controle por linha de produção, emitido pela Agência Nacional de Saúde.

II - CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária (em caso de produto importado, necessário a apresentação do certificado de boas práticas de fabricação e controle emitido pela autoridade sanitária do País de origem, de laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira).

10.3. Os documentos expedidos pela **Internet** poderão ser apresentados em **forma original** ou, **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro.

10.4. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de **uma única empresa (razão social)**.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote da licitação e homologado o procedimento.

11.2. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

11.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o lote ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto 11.132/03 e artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.4. Como condição para a sua contratação, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desta licitação.

12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado parceladamente conforme a entrega/solicitação em até 30 (trinta) dias úteis, após a emissão do termo de recebimento pela comissão designada, e apresentação de cada nota fiscal.

12.3. Os valores da proposta não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9.069/95 e Lei 10.192 de 14/02/2001.

12.4. Será emitida Nota de Empenho em substituição ao contrato, nos termos do artigo 62, parágrafo 4º, da Lei 8.666-93.

12.5. Para fins de adjudicação, homologação e empenho, o preço do lote poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação para menos, resultante da necessidade de ser obtido valores com duas casas decimais, sendo que serão desconsideradas todas as casas posteriores à segunda.

13 - DO RECEBIMENTO:

13.1. Para o recebimento dos produtos, objeto desta licitação, será nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a- provisoriamente, no ato da entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;

b- definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, após a verificação da qualidade, quantidade e características dos produtos e conseqüente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório, nos termos do subitem 13.1.a.

Obs.: Quando da verificação, se os produtos não atenderem às especificações solicitadas, serão aplicadas as sanções previstas no subitem 14.1.3 deste edital.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, situações, dentre outras:

14.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega da documentação exigida nos subitens 8.20.1 e 8.20.2, ou para a entrega dos produtos por parte da vencedora, nos prazos previstos no edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, até 5 (cinco) dias consecutivos. Após esse prazo, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora, **pelo prazo de até 60 (sessenta) meses**.

14.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos produtos ofertados, além do prazo estipulado neste edital, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 5 (cinco) dias



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante .

14.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para a efetiva substituição dos medicamentos. Após 2 (duas) infrações e/ou após o prazo para substituição, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora, **pelo prazo de até 60 (sessenta) meses**.

14.2. Nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Arroio dos Ratos, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção do lance, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

14.3. Será facultado à licitante o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 14 deste edital.

15. DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado - DOE.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. As despesas decorrentes da aquisição dos medicamentos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MEDICAMENTOS				
Dotação	Complemento	Órgão	Unidade	Fonte do recurso
353	3.3.90.30.00.40	08	01	0040

15.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.3. A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

15.4. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.5. Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados, exceto o disposto no subitem 10.3, podendo ser autenticado pelo Departamento de



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, durante o período determinado no subitem 8.20.1 deste edital.

15.6. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º., da Lei nº8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93, tendo em vista a vedação expressa de contratar com o Município, contida no artigo 22 da Lei Orgânica do Município, bem como o artigo 242, incisos XXI a XXIV, do Estatuto dos Servidores do Município de Arroio dos Ratos.

15.7. Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

15.8. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras, localizada no Largo do Mineiro, 195, horário de atendimento (8h às 18h).

15.9. Fazem parte integrante deste edital:

- Anexo I: Termo de Referência - Especificações dos Produtos
- Anexo II: Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF).
- Anexo III: Declaração de Idoneidade.

15.10. Para maiores informações contatar com:

a) Departamento de Compras e Licitações – Fone 51 – 3656 1029, das 8h às 17h – Email: susipmar@gmail.com.

Arroio dos Ratos, 20 de Abril de 2017.

LUCIANO LEITES ROCHA

Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Assessor (a) Jurídico (a)

Nome e/ou carimbo:

OAB:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

1.1) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SOLICITAÇÃO Nº 112

Obs: Com exceção dos itens 15, 26, 34, 51, 52, 60, 64, 87 e 88 todos os demais são de aquisição exclusiva com Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte atendendo a exigências da Lei Complementar 147/2014.

ITEM	MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANTIDADE	UNITARIO	TOTAL
01	AAS 100mg	Comprimidos	150.000		
02	Aciclovir200 mg	Comprimidos	15.000		
03	Ácido Fólico 5 mg	Comprimidos	15.000		
04	Valproato de Sódio ou Ácido Valpróico	(eq. a 250 mgác. Valpróico) cápsula ou comprimido	50.000		
05	Valproato de Sódio ou Ácido Valpróico	(eq. a 500 mg de ácido valpróico) comprimido	30.000		
06	Água para injetáveis 5mL	Solução injetável	2.000		
07	Ácido Fólico	Comprimidos	50.000		
08	Albendazol 400 mg	Comprimidos	2.000		
09	Albendazol 10 mL	Suspensão oral	2.000		
10	Alendronato de sódio 70mg	Comprimidos	5.000		
11	Amitriptilina 25 mg	Comprimidos	200.000		
12	Amoxicilina + Clavulanato 250 +62,5 mg/mL	Suspensão	2.000		
13	Amoxicilina 500 mg	Cápsulas	45.000		
14	Amoxicilina 250 mg/5mL	Pó para suspensão oral	3.000		
15	Amoxicilina+ Clavulanato 500 mg/125mL	Comprimidos	30.000		
16	Anlodipina 10 mg	Comprimidos	40.000		
17	Atenolol 50 mg	Comprimidos	30.000		
18	Azitromicina 500 mg	Comprimidos	10.000		
19	Azitromicina 40 mg/mL	Suspensão oral	500		
20	Beclometasona 250 mcg/dose	Aerosol ou spray	500		
21	BenzilpenicilinaBenzatina Pó para solução injetável 1.200.000	Solução injetável	2.000		
22	Biperideno2 mg	Comprimidos	35.000		
23	Captopril 25 mg	Comprimidos	35.000		
24	Carbamazepina 200 mg	Comprimidos	150.000		
25	Carbamazepina 100mg/5mL	Suspensão oral	2.000		
26	Carbonato de Cálcio 500 mg + Vitamina D	Comprimido	150.000		
27	Carbonato de Lítio 300 mg	Comprimido	100.000		
28	Carvedilol 25 mg	Comprimidos	20.000		
29	Carvedilol 6,25 mg	Comprimidos	20.000		
30	Cefalexina 500 mg	Comprimidos	40.000		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

31	Cefalexina 50 mg/mL	Suspensão oral	500		
32	Ciprofloxacino 250 mg	Comprimidos	5.000		
33	Ciprofloxacino 500 mg	Comprimidos	10.000		
34	Cloreto de Sódio	0,9% (9 mg/mL) solução nasal	30.000		
35	Clorpromazina 100 mg	Comprimidos	80.000		
36	Clorpromazina 40 mg/mL	Solução oral	200		
37	Dexametasona 0,001%	Creme	1.000		
38	Dexclorfeniramina 2mg	Comprimidos	10.000		
39	Dexclorfeniramina 0,4mg/mL	Solução oral	2.000		
40	Diazepam 5 mg	Comprimidos	250.000		
41	Digoxina 0,25 mg	Comprimidos	10.000		
42	Dinidrato de Isossorbida	Comprimido Sub lingual	10.000		
43	Dipirona Sódica 500 mg	Comprimido	300.000		
44	Dipirona Sódica 500 mg/mL	Solução oral	10.000		
45	Enalapril 10 mg	Comprimidos	20.000		
46	Espironolactona 25 mg	Comprimidos	50.000		
47	Fenitoína 100 mg	Comprimidos	15.000		
48	Fenobarbital 100 mg	Comprimidos	50.000		
49					
50	Fenobarbital 40mg/mL	Solução oral	1.000		
51	Fenoterol 5mg/mL	Solução inalatória	1.000		
52	Fitas de HGT	-----	150.000		
53	Fluconazol 150 mg	Cápsula	5.000		
54	Fluoxetina 20 mg	Comprimido revestido	500.000		
55					
56	Furosemida 40 mg	Comprimidos	50.000		
57	Haloperidol 1 mg	Comprimidos	50.000		
58	Haloperidol 5 mg	Comprimidos	50.000		
59	Haloperidol decanoato 70,52 mg/mL	Solução injetável	500		
60	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimidos	20.000		
61	Hidróxido de Alumínio 300 mg	Comprimidos	100.000		
62	Ibuprofeno 600mg	Comprimidos	100.000		
63	Ibuprofeno 50mg/mL	Solução oral (GÓTAS)	50.000		
64	Imipramina 25 mg	Comprimidos	60.000		
65	Ipratrópio 0,25	Solução inalatória	5.000		
66	Ivermectina 6 mg	Comprimidos	5.000		
67	Lactulose 667 mg/mL	Xarope	20.000		
68	Levodopa + Carbidopa 250 mg + 25 mg	Comprimidos	10.000		
69	Levonorgestrel 0,15 mg + Ethinilestradiol 0,03 mg	Comprimidos	20.000		
70	Levotiroxina 50 mcg	Comprimidos	100.000		
71	Loratadina 10 mg	Comprimidas	50.000		
72	Loratadina 5mg/mL	Xarope	1.000		
73	Losartana Potássica 50 mg	Comprimidos	10.000		
74	Maleato de Timolol 0,5%	Colírio	1.000		
75	Mebendazol 20 mg/mL	Solução oral	1.000		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

76	Metildopa 250 mg	Comprimidos	15.000		
77	Metoclopramida 10 mg	Comprimidos	10.000		
78	Metoclopramida 0,004	Solução oral	1.000		
79	Metronidazol 250 mg	Comprimidos	10.000		
80	Metronidazol 100mg/g (10%)	Gel vaginal	1.000		
81	Benzoilmetronidazol 40 mg/mL	Suspensão oral	1.000		
82	Miconazol, nitrato de	2 % (20 mg/g) creme vaginal	2.000		
83	Monitor de Glicose Simples	_____	500		
84	Monoidrato de Isossorbida 40 mg	Comprimidos	20.000		
85	Nifedipina 10 mg	Comprimidos	40.000		
86	Nistatina 25.000 U.I/G	Creme	1.000		
87	Nistatina 100.000 UI	Suspensão oral	5.000		
88	Nitrofurantoína 100 mg	Cápsulas	10.000		
89	Omeprazol 20 mg	Cápsulas	300.000		
90	Paracetamol 500 mg	Comprimidos	300.000		
91	Paracetamol 200 mg/mL	Solução oral	10.000		
92	Permetrina 10mg/mL	Solução	5.000		
93	Prednisolona 3mg/mL	Solução oral	5.000		
94	Prednisona 20 mg	Comprimidos	20.000		
95	Prednisona 5 mg	Comprimidos	20.000		
96	Prometazina 25 mg	Comprimidos	10.000		
97	Propranolol 40 mg	Comprimidos	20.000		
98	Retinol, palmitatode	150.000 U.I./mL solução oleosa	20.000		
99	Sais para reidratação oral 27,9 g	Envelope	2.000		
100	Salbutamol 100 mcg/dose	Aerosol	2.000		
101	Seringa Descartável para insulina 0,06 mm	-----	20.000		
102	Sinvastatina 20 mg	Comprimidos	100.000		
103	Succinato de metoprolol 100 mg	Comprimidos	20.000		
104	Sulfametoxazol + Trimetoprina 400 mg + 80 mg	Comprimidos	30.000		
105	Sulfametoxazol + Trimetoprina 40 mg +8 mg/mL	Solução oral	2.000		
106	Sulfato Ferroso 40 m	Comprimido	2.000		
107	Sulfato Ferroso 25 mg/mL	Solução oral			
108	Valproato de Sódio 250 mg/mL	Solução oral	2.000		
109	Varfarina Sódica 5 mg	Comprimido	20.000		
110	Verapamil 80 mg	Comprimido revestido	50.000		
				TOTAL	



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

1.2) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SOLICITAÇÃO Nº 92

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
01	50	CP	Diazepam 10mg		
02	50	AMP	Diazepam 10mg		
03	50	AMP	Fenitoína		
04	50	AMP	Clorpromazina		
05	50	AMP	Haldol		
06	50	AMP	Biperideno		
				TOTAL	

1.3) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SOLICITAÇÃO Nº 129

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
01	5000	FRASCO	Soro glicosado 500ml a 10%		
02	5000	FRASCO	Soro glicosado 500ml a 5%		
03	1000	FRASCO	Soro fisiológico 0,9% 125ml		
04	1000	FRASCO	Soro fisiológico 0,9% 250ml		
05	5000	FRASCO	Soro fisiológico 0,9% 500ml		
06	5000	FRASCO	Soro fisiológico 0,9% 1000ml		
07	1000	FRASCO	Manitol 20% 250ml		
08	1000	FRASCO	Ringer lactado 500ml		
				TOTAL	

1.4) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SOLICITAÇÃO Nº 132

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
01	1000	AMP	Aminofilina		
02	1000	AMP	Adrenalina		
03	1000	AMP	Buscopam composto		
04	1000	AMP	Bricanyl		
05	1000	AMP	Complexo B		
06	1000	AMP	Cimetidina		
07	1000	AMP	Ranitidina		
08	1000	AMP	Dipirona		
09	1000	AMP	Dramin		
10	1000	AMP	Dexametasona		
11	1000	AMP	Fenergan		
12	1000	AMP	Glicose hipertônica 50%		
13	1000	AMP	Hioscina		
14	1000	AMP	Hidrocortisona 500mg		
15	1000	AMP	Hidrocortisona 100mg		
16	1000	AMP	Lasix		
17	1000	AMP	Na Cl (cloreto de sódio) 20%		
18	1000	AMP	KCl (cloreto de potássio) 10%		
19	1000	AMP	Plasil		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

20	1000	AMP	Profenid		
21	1000	AMP	Voltaren		
				TOTAL	



ANEXO II

Ao Pregoeiro

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº. 005/2017, Registro de Preços, que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República** combinado com o inciso V do artigo 27 da Lei Federal de nº. 8.666/93, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO III

Ao Pregoeiro

Declaração de Idoneidade

_____ Através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO Nº. 000/2017
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº. 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecida no Largo do Mineiro, 135, Arroio dos Ratos, RS, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Luciano Leites Rocha, de nacionalidade brasileira, com residência e domicílio em Arroio dos Ratos - RS, carteira de identidade nº. 6071159211, e CPF nº. 907.552.270-34, abaixo assinado.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, estabelecida na Rua _____, N° _____, município _____, representada por _____, carteira de identidade nº. _____, expedida pela _____ e CPF nº. _____.

As partes acima qualificadas, têm entre si, certas e ajustadas o presente contrato, vinculado ao **Pregão Eletrônico nº. 005/2017**, o qual reger-se-á pela Lei nº. 8.666/93, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATADO SE COMPROMETE A FORNECER OS MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

1.1) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SOLICITAÇÃO Nº 112

Obs: Com exceção dos itens 15, 26, 34, 51, 52, 60, 64, 87 e 88 todos os demais são de aquisição exclusiva com Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte atendendo a exigências da Lei Complementar 147/2014.

ITEM	MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANTIDADE	UNITARIO	TOTAL
01	AAS 100mg	Comprimidos	150.000		
02	Aciclovir 200 mg	Comprimidos	15.000		
03	Ácido Fólico 5 mg	Comprimidos	15.000		
04	Valproato de Sódio ou Ácido Valpróico	(eq. a 250 mgác. Valpróico) cápsula ou comprimido	50.000		
05	Valproato de Sódio ou Ácido Valpróico	(eq. a 500 mg de ácido valpróico) comprimido	30.000		
06	Água para injetáveis 5mL	Solução injetável	2.000		
07	Ácido Fólico	Comprimidos	50.000		
08	Albendazol 400 mg	Comprimidos	2.000		
09	Albendazol 10 mL	Suspensão oral	2.000		
10	Alendronato de sódio	Comprimidos	5.000		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

	70mg				
11	Amitriptilina 25 mg	Comprimidos	200.000		
12	Amoxicilina + Clavulanato 250 +62,5 mg/mL	Suspensão	2.000		
13	Amoxicilina 500 mg	Cápsulas	45.000		
14	Amoxicilina 250 mg/5mL	Pó para suspensão oral	3.000		
15	Amoxicilina+ Clavulanato 500 mg/125mL	Comprimidos	30.000		
16	Anlodipina 10 mg	Comprimidos	40.000		
17	Atenolol 50 mg	Comprimidos	30.000		
18	Azitromicina 500 mg	Comprimidos	10.000		
19	Azitromicina 40 mg/mL	Suspensão oral	500		
20	Beclometasona 250 mcg/dose	Aerosol ou spray	500		
21	BenzilpenicilinaBenzatina Pó para solução injetável 1.200.000	Solução injetável	2.000		
22	Biperideno2 mg	Comprimidos	35.000		
23	Captopril 25 mg	Comprimidos	35.000		
24	Carbamazepina 200 mg	Comprimidos	150.000		
25	Carbamazepina 100mg/5mL	Suspensão oral	2.000		
26	Carbonato de Cálcio 500 mg + Vitamina D	Comprimido	150.000		
27	Carbonato de Lítio 300 mg	Comprimido	100.000		
28	Carvedilol 25 mg	Comprimidos	20.000		
29	Carvedilol 6,25 mg	Comprimidos	20.000		
30	Cefalexina 500 mg	Comprimidos	40.000		
31	Cefalexina 50 mg/mL	Suspensão oral	500		
32	Ciprofloxacino 250 mg	Comprimidos	5.000		
33	Ciprofloxacino 500 mg	Comprimidos	10.000		
34	Cloreto de Sódio	0,9% (9 mg/mL) solução nasal	30.000		
35	Clorpromazina 100 mg	Comprimidos	80.000		
36	Clorpromazina 40 mg/mL	Solução oral	200		
37	Dexametasona 0,001%	Creme	1.000		
38	Dexclorfeniramina 2mg	Comprimidos	10.000		
39	Dexclorfeniramina 0,4mg/mL	Solução oral	2.000		
40	Diazepam5 mg	Comprimidos	250.000		
41	Digoxina 0,25 mg	Comprimidos	10.000		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

42	Dinidrato de Isossorbida	Comprimido Sublingual	10.000		
43	Dipirona Sódica 500 mg	Comprimido	300.000		
44	Dipirona Sódica 500 mg/mL	Solução oral	10.000		
45	Enalapril 10 mg	Comprimidos	20.000		
46	Espironolactona 25 mg	Comprimidos	50.000		
47	Fenitoína 100 mg	Comprimidos	15.000		
48	Fenobarbital 100 mg	Comprimidos	50.000		
49					
50	Fenobarbital 40mg/mL	Solução oral	1.000		
51	Fenoterol 5mg/mL	Solução inalatória	1.000		
52	Fitas de HGT	-----	150.000		
53	Fluconazol 150 mg	Cápsula	5.000		
54	Fluoxetina 20 mg	Comprimido revestido	500.000		
55					
56	Furosemida 40 mg	Comprimidos	50.000		
57	Haloperidol1 mg	Comprimidos	50.000		
58	Haloperidol5 mg	Comprimidos	50.000		
59	Haloperidoldecanoato 70,52 mg/mL	Solução injetável	500		
60	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimidos	20.000		
61	Hidróxido de Alumínio 300 mg	Comprimidos	100.000		
62	Ibuprofeno 600mg	Comprimidos	100.000		
63	Ibuprofeno 50mg/mL	Solução oral (GOTAS)	50.000		
64	Imipramina 25 mg	Comprimidos	60.000		
65	Ipratrópio 0,25	Solução inalatória	5.000		
66	Ivermectina6 mg	Comprimidos	5.000		
67	Lactulose 667 mg/mL	Xarope	20.000		
68	Levodopa + Carbidopa 250 mg + 25 mg	Comprimidos	10.000		
69	Levogenestrel 0,15 mg + Etinilestradiol 0,03 mg	Comprimidos	20.000		
70	Levotiroxina 50 mcg	Comprimidos	100.000		
71	Loratadina 10 mg	Comprimidas	50.000		
72	Loratadina 5mg/mL	Xarope	1.000		
73	Losartana Potássica 50 mg	Comprimidos	10.000		
74	Maleato de Timolol 0,5%	Colírio	1.000		
75	Mebendazol 20 mg/mL	Solução oral	1.000		
76	Metildopa 250 mg	Comprimidos	15.000		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

77	Metoclopramida 10 mg	Comprimidos	10.000		
78	Metoclopramida 0,004	Solução oral	1.000		
79	Metronidazol 250 mg	Comprimidos	10.000		
80	Metronidazol 100mg/g (10%)	Gel vaginal	1.000		
81	Benzoilmetronidazol 40 mg/mL	Suspensão oral	1.000		
82	Miconazol, nitrato de	2 % (20 mg/g) creme vaginal	2.000		
83	Monitor de Glicose Simples	—	500		
84	Monoidrato de Isossorbida 40 mg	Comprimidos	20.000		
85	Nifedipina 10 mg	Comprimidos	40.000		
86	Nistatina 25.000 U.I/G	Creme	1.000		
87	Nistatina 100.000 UI	Suspensão oral	5.000		
88	Nitrofurantoína 100 mg	Cápsulas	10.000		
89	Omeprazol 20 mg	Cápsulas	300.000		
90	Paracetamol 500 mg	Comprimidos	300.000		
91	Paracetamol 200 mg/mL	Solução oral	10.000		
92	Permetrina 10mg/mL	Solução	5.000		
93	Prednisolona 3mg/mL	Solução oral	5.000		
94	Prednisona 20 mg	Comprimidos	20.000		
95	Prednisona 5 mg	Comprimidos	20.000		
96	Prometazina 25 mg	Comprimidos	10.000		
97	Propranolol 40 mg	Comprimidos	20.000		
98	Retinol, palmitatode	150.000 U.I/mL solução oleosa	20.000		
99	Sais para reidratação oral 27,9 g	Envelope	2.000		
100	Salbutamol 100 mcg/dose	Aerosol	2.000		
101	Seringa Descartável para insulina 0,06 mm	-----	20.000		
102	Sinvastatina 20 mg	Comprimidos	100.000		
103	Succinato de metoprolol 100 mg	Comprimidos	20.000		
104	Sulfametoxazol + Trimetoprina 400 mg + 80 mg	Comprimidos	30.000		
105	Sulfametoxazol + Trimetoprina 40 mg +8 mg/mL	Solução oral	2.000		
106	Sulfato Ferroso 40 r	Comprimido	2.000		
107	Sulfato Ferroso 25 mg/mL	Solução oral			



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

108	Valproato de Sódio 250 mg/mL	Solução oral	2.000		
109	Varfarina Sódica 5 mg	Comprimido	20.000		
110	Verapamil 80 mg	Comprimido revestido	50.000		
				TOTAL	

1.2) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SOLICITAÇÃO Nº 92

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
01	50	CP	Diazepam 10mg		
02	50	AMP	Diazepam 10mg		
03	50	AMP	Fenitoína		
04	50	AMP	Clorpromazina		
05	50	AMP	Haldol		
06	50	AMP	Biperideno		
				TOTAL	

1.3) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SOLICITAÇÃO Nº 129

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
01	5000	FRASCO	Soro glicosado 500ml a 10%		
02	5000	FRASCO	Soro glicosado 500ml a 5%		
03	1000	FRASCO	Soro fisiológico 0,9% 125ml		
04	1000	FRASCO	Soro fisiológico 0,9% 250ml		
05	5000	FRASCO	Soro fisiológico 0,9% 500ml		
06	5000	FRASCO	Soro fisiológico 0,9% 1000ml		
07	1000	FRASCO	Manitol 20% 250ml		
08	1000	FRASCO	Ringer lactado 500ml		
				TOTAL	

1.4) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SOLICITAÇÃO Nº 132

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
01	1000	AMP	Aminofilina		
02	1000	AMP	Adrenalina		
03	1000	AMP	Buscopam composto		
04	1000	AMP	Bricanyl		
05	1000	AMP	Complexo B		
06	1000	AMP	Cimetidina		
07	1000	AMP	Ranitidina		
08	1000	AMP	Dipirona		
09	1000	AMP	Dramin		
10	1000	AMP	Dexametasona		
11	1000	AMP	Fenergan		
12	1000	AMP	Glicose hipertônica 50%		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

13	1000	AMP	Hioscina		
14	1000	AMP	Hidrocortisona 500mg		
15	1000	AMP	Hidrocortisona 100mg		
16	1000	AMP	Lasix		
17	1000	AMP	Na Cl (cloreto de sódio) 20%		
18	1000	AMP	KCl (cloreto de potássio) 10%		
19	1000	AMP	Plasil		
20	1000	AMP	Profenid		
21	1000	AMP	Voltaren		
				TOTAL	

CLÁUSULA SEGUNDA – O CONTRATADO responsabiliza-se pelo transporte dos produtos e exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários, tais como indenizações, férias, seguro de acidente de trabalho, enfermidade, repouso semanal, FGTS e contribuições para a previdência social decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária da CONTRATANTE, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra o CONTRATADO, em vindo a ser solidariamente responsabilizada.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os produtos deverão ser entregues parceladamente, em até 07 (sete) dias consecutivos, após a Autorização de fornecimento ou solicitação da Secretaria da Saúde, diretamente na Secretaria Municipal de Saúde na Rua Fernando Ferrari nº 78

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO receberá pela entrega dos produtos a importância de R\$ _____ (), que será pago em até 30 dias, após a emissão do termo de recebimento pela comissão designada, e apresentação de cada nota fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas provenientes deste contrato serão empenhadas por conta da rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MEDICAMENTOS				
Dotação	Complemento	Órgão	Unidade	Fonte do recurso
353	3.3.90.30.00.40	08	01	0040

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer variação na forma do pagamento ajustada será feita mediante acordo escrito entre as partes, e será parte integrante do Contrato, observadas as condições legais estabelecidas, ressalvadas as alterações unilaterais permitidas à Administração (art. 65, inciso I).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

- I - Unilateralmente, pela contratante;
- II - Por acordo das partes;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos, após a assinatura do Contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O inadimplemento de qualquer das condições ora avençadas, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato pelo CONTRATADO enseja sua rescisão, com todos os ônus e conseqüências daí decorrentes, tanto contratuais como as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA: As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato e quando for o caso, cobradas judicialmente.

À Contratada serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, situações, dentre outras:

Pela recusa injustificada para a entrega da documentação exigida nos subitens 8.20.1 e 8.20.2, do Edital, ou para a entrega dos produtos por parte da vencedora, nos prazos previstos no edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, até 5 (cinco) dias consecutivos. Após esse prazo, **poderá,** também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora, **pelo prazo de até 60 (sessenta) meses.**

Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos produtos ofertados, além do prazo estipulado neste edital, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 5 (cinco) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo, **poderá,** também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante.

Pela entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para a efetiva substituição dos medicamentos. Após 2 (duas) infrações e/ou após o prazo para substituição, **poderá,** também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora, **pelo prazo de até 60 (sessenta) meses.**

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Arroio dos Ratos, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção do lance, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à contratada o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 14 deste edital.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

CLÁUSULA SÉTIMA: A fiscalização da execução do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, através de servidor designado.

CLÁUSULA OITAVA: O prazo de vigência será a contar da assinatura do contrato e terá vigência de 12 (doze) meses.

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de São Jerônimo para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Arroio dos Ratos, 18 de Abril de 2017.

LUCIANO LEITES ROCHA
PREFEITURA DE ARROIO DOS RATOS
CONTRATANTE

CONTRATADA

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Este contrato se encontra examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Assessor (a) Jurídico (a)

Nome e/ou carimbo:

OAB: